

EDITAL PROPPG Nº 06/2026

PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NA UDESC – PROEPD

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o Programa de Estágio Pós-Doutoral (PROEPD), em regime de **fluxo contínuo**, conforme as disposições da Resolução nº 075/2024 – CONSUNI e demais normativas institucionais.

1. OBJETIVO

O PROEPD tem como objetivo atrair pesquisadores doutores para a UDESC, proporcionando-lhes a oportunidade de contribuir com seu conhecimento e experiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura na universidade.

2. PÚBLICO-ALVO

Pesquisadores doutores, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, com visto permanente ou temporário, que não sejam servidores da UDESC, exceto docentes contratados em caráter temporário.

3. DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

A distribuição de bolsas observará os seguintes critérios:

- 1 (uma) cota de bolsa de 12 meses para cada curso de mestrado;
- 1 (uma) cota de bolsa de 12 meses para cada curso de doutorado.

Parágrafo único:

O quantitativo total de bolsas e os valores serão definidos anualmente em resolução específica da CAP e institucionalizados pela PROPPG.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas diretamente nos PPGs, conforme editais específicos.

A solicitação de Estágio Pós-Doutoral deverá ser encaminhada pelo pesquisador interessado ao docente supervisor, que deverá ser professor permanente em Programa de Pós-Graduação da UDESC e possuir grau mínimo de Doutor ou equivalente e ter concluído pelo menos 03 (três) orientações de mestrado ou 01 (uma) orientação de doutorado.

As inscrições deverão ser realizadas pelo pesquisador interessado junto aos programas de Pós- graduação, seguindo as instruções dos editais específicos de cada PPG, contendo os seguintes documentos:

- Currículo Lattes do candidato atualizado
- Plano de Trabalho detalhado, incluindo cronograma de atividades
- Projeto de Pesquisa (quando aplicável)
- Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I)
- Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II), se aplicável
- Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III)

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão especialmente constituída para esta finalidade ou pela comissão de bolsas já existente em cada programa. Cada programa de pós-graduação deverá lançar seus próprios editais específicos, contendo cronograma, critérios detalhados de seleção e de julgamento das propostas.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital pelos PPGs	A ser definido em cada PPG
Período de Inscrição nos Programas	A ser definido em cada PPG
Análise das Inscrições	A ser definido em cada PPG
Divulgação dos Resultados	A ser definido em cada PPG
Envio dos resultados para PROPPG	A qualquer tempo

7. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Os bolsistas deverão:

- Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um mínimo de **30 horas semanais na UDESC**.
- Apresentar Relatório Semestral e Relatório Final das atividades desenvolvidas.
- Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio.
- Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino.
- Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC.

- Assinar o Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I).
- Para candidatos com vínculo empregatício, apresentar o Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II).
- Assinar a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III).

8. NORMAS INSTITUCIONAIS

Independentemente do recebimento de bolsa, todos os pós-doutorandos deverão:

- Cumprir integralmente as disposições da **Resolução nº 004/2017 – CONSUNI**;
- Atender às normativas internas dos Programas de Pós-Graduação.

9. RESULTADO

O resultado final será publicado no site da UDESC na página de cada Programa e comunicado aos candidatos por e-mail.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Após a publicação oficial do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão suas bolsas implementadas no Centro de Ensino ao qual está vinculado o Programa de Pós-Graduação, por meio do SIGRH.

O cadastro do(a) bolsista deverá ser realizado **até o dia 5 de cada mês**, correspondente ao mês de início das atividades acadêmicas. **Não haverá pagamento retroativo de bolsas** para cadastros realizados após esse prazo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG, em conformidade com a Resolução nº 075/2024 - CONSUNI.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli

Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina

Tabela 1 – Quantitativo de bolsas por Programa de Pós-Graduação

ADMINISTRAÇÃO (41002016009P0)	2 bolsas
ADMINISTRAÇÃO (41002016020P3)	2 bolsas
ARTES CÊNICAS (41002016005P4)	2 bolsas
ARTES VISUAIS (41002016010P8)	2 bolsas
CIENCIA ANIMAL (41002016008P3)	2 bolsas
CIENCIA DO SOLO (41002016003P1)	2 bolsas
CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (41002016001P9)	2 bolsas
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (41002016164P5)	1 bolsa
CIÊNCIAS AMBIENTAIS (41002016158P5)	2 bolsas
CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO (41002016004P8)	2 bolsas
COMPUTAÇÃO APLICADA (41002016023P2)	2 bolsas
DESIGN (41002016022P6)	2 bolsas
DESIGN DE VESTUÁRIO E MODA (41002016165P1)	2 bolsas
ECONOMIA (41002016167P4)	1 bolsa
EDUCAÇÃO (41002016015P0)	2 bolsas
EDUCAÇÃO INCLUSIVA (33004129069P9)	1 bolsa
ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (41002016166P8)	2 bolsas
ENGENHARIA CIVIL (41002016157P9)	2 bolsas
ENGENHARIA ELÉTRICA (41002016018P9)	2 bolsas
ENGENHARIA FLORESTAL (41002016024P9)	2 bolsas
ENGENHARIA MECÂNICA (41002016019P5)	1 bolsa
ENSINO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIAS (41002016161P6)	2 bolsas
ENSINO DE HISTÓRIA (31001017155P1)	2 bolsas
FÍSICA (41002016011P4)	2 bolsas
FISIOTERAPIA (41002016021P0)	2 bolsas
GESTÃO DA INFORMAÇÃO (41002016025P5)	2 bolsas
HISTÓRIA (41002016013P7)	2 bolsas
MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (31075010001P2)	1 bolsa
MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (33287015001P7)	2 bolsas
MÚSICA (41002016014P3)	2 bolsas
PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL (41002016016P6)	2 bolsas

PRODUÇÃO VEGETAL (41002016007P7)	2 bolsas
PROFÁGUA (33004013069P2)	1 bolsa
PROFARTES (41002016026P1)	1 bolsa
QUÍMICA APLICADA (41002016162P2)	2 bolsas
SISTEMAS COSTEIROS E LAGUNARES (41002016168P0)	1 bolsa
ZOOTECNIA (41002016156P2)	2 bolsas
TOTAL	66 bolsas



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9XX51Z6O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 26/06/2026 às 18:17:46
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjMzNjZfMjMzNzFfMjAyNi85WFg1MVo2Tw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023366/2026** e o código **9XX51Z6O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.